

Publicado no DIO/PMVV

Em 30/06/2025 – Fls. 8



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 086/2025

Concede Pensão Temporária.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **29314/2025**, datado de **12/03/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Temporária para **NATANAEL FERNANDES DANTAS** e **ISAC FERNANDES DANTAS**, na qualidade de filhos da Instituidora **ELIZANGELA MARTINS FERNANDES DANTAS**, titular do cargo de **Auxiliar de Enfermagem – Grupo I – Classe I – Padrão 4**, a partir de 08/03/2025, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso II e Art. 62, Inciso I, Art. 63 *Caput* e Art. 90, *Caput* e Parágrafo único da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em duas cotas iguais aos beneficiários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/03/2025.

Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 083/2025

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **60462/2025**, datado de **2705/2025**.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à senhora **JUSSARA MARIA MENDONÇA VASCONCELLOS**, na qualidade de esposa do Instituidor **LACINIO DE OLIVEIRA VASCONCELLOS**, titular do cargo de Agente Público Administrativo – Grupo III – Classe I – Faixa 3, a partir de 21/05/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 *Caput* e Parágrafo Único, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única a beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2025
Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 084/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **62328/2025**, datado de **02/06/2025**.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **MARCIO VIANNA FRAGA**, titular do cargo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal – Nível AF III – Padrão J 40 horas**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, *caput* da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 085/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **37705/2023**, datado de **15/05/2023**.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora **MÔNICA REIS DE SOUZA BEVILACQUA**, titular do cargo de **Professor B – Ensino Religioso – Nível V – Faixa 3**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 87, *Caput* e Parágrafo 10, e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, Parágrafo 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 086/2025

Concede Pensão Temporária.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **29314/2025**, datado de **12/03/2025**.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Temporária para **NATANAEL FERNANDES DANTAS** e **ISAC FERNANDES DANTAS**, na qualidade de filhos da Instituidora **ELIZANGELA MARTINS FERNANDES DANTAS**, titular do cargo de **Auxiliar de Enfermagem – Grupo I – Classe I – Padrão 4**, a partir de 08/03/2025, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso II e Art. 62, Inciso I, Art. 63 *Caput* e Art. 90, *Caput* e Parágrafo único da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em duas cotas iguais aos beneficiários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/03/2025.
Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 087/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **47467/2025**, datado de **22/04/2025**.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **NATILDES SOARES DA ROSA SANTOS**, titular do cargo de **Professor A – Séries Iniciais – Nível V – Faixa 06**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, *Caput* e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, *Caput* e § 10, e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES 30 de junho de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 088/2025

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **37804/2025**, datado de **01/04/2025**.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **TELMA MARQUES DE ALMEIDA SIMÕES**, titular do cargo de **Pedagoga – Nível V – Faixa 02**, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, Incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 87, *Caput* e § 10 e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012,